

**LEI Nº 4.683 - 06 DE JUNHO DE 2005**

**Autoriza a abertura de crédito especial, ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 124.000,96 (cento e vinte e quatro mil reais, e noventa e seis centavos).

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos:

- a) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do TERMO DE CONVÊNIO N.º 576/MDSCF/2004);
- b) no valor de R\$ 24.000,96 (vinte e quatro mil reais, e noventa e seis centavos), decorrentes de anulação de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente.

**Parágrafo único.** Objetiva o convênio citado no inciso I, deste artigo a execução do projeto Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes/ Aquisição de material de Consumo.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**José Clementino dos Santos**